



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4112 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PROJETO BÁSICO

Processo nº 083.00039/2023-59

1. OBJETIVO

1.1. Qualificar os servidores deste Legislativo em relação à pesquisa de mercado e estimativas de preços nas licitações públicas, em atendimento à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2. OBJETO

2.1. Participação dos servidores lotados no Setor de Compras, da Câmara Municipal de Porto Alegre, em cursos relativos às especificidades de sua área de atuação, observando o que segue:

2.1.1. Aos servidores **Jefferson Gonçalves Anflor Ferreira** e **Rafael Mittelmann**, o curso “Pesquisa de Preços nas Licitações e Contratações Públicas”, a ser realizado de forma **online**, que tem por escopo os principais temas da área de pesquisa de preço de acordo com as atualizações normativas, entendimentos consolidados pelos órgãos de controle e a prática do dia a dia dos agentes públicos no exercício de suas atribuições, inclusive diversas questões práticas, polêmicas, tendências jurisprudenciais;

2.1.2. Aos servidores **Fabício Andrei Gomes Fialho** e **Maicon de Araújo Lima**, o curso “Pesquisa de Mercado, Estimativa de Preços e Negociação nas Contratações Públicas”, a ser realizado de forma **presencial**, na cidade de São Paulo, SP, que tem por escopo abordar os principais temas da área de pesquisa de preço de acordo com as regras da nova lei de licitação, instruções normativas e entendimentos consolidados pelos órgãos de controle, bem como instruir os agentes públicos para identificar, nas propostas ofertadas, a prática de preços excessivos ou inexequíveis, as fontes idôneas de coleta de dados de precificação, e os parâmetros inexequíveis ou com sobrepreço.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. A Lei Federal nº 14.133, de 2021, faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária às licitações públicas. O inc. VI do § 1º do art. 18 da referida lei determina que o estudo técnico preliminar deverá conter “estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação”. Assim, é necessário que o órgão licitante realize estimativa orçamentária prévia que permita verificar se os preços propostos são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços dos insumos e salários praticados pelo mercado.

3.1.2. Diante do exposto, a contratação desses cursos é justificada pela necessidade de maior qualificação dos servidores que exercem o procedimento administrativo e a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, pois há uma pluralidade de entendimentos e normas quanto à forma da pesquisa de mercado. Ainda mais considerando a relevância na aferição da vantagem econômica e aperfeiçoamento dos métodos matemáticos aplicados em séries de preços coletados e a importância de avaliação na hora de considerar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados em relação ao mercado. Nesse sentido, é relevante mencionar que, nas pesquisas de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Dessa forma, verifica-se a necessidade de adequação dos procedimentos adotados pelo Setor de compras aos entendimentos consolidados pelos órgãos de controle, súmulas e jurisprudências atuais, de forma a melhorar prática do dia a dia, e, principalmente, assim como de se obter esclarecimentos referentes às novas exigências e novidades trazidas pela nova Lei de Licitações nº 14.133, de 2021, as quais precisam ser implementadas até o fim do ano.

3.1.3. Ainda, tendo em vista a necessidade de manutenção concomitante das atividades do Setor de Compras com a realização dos cursos, bem como as especificidades dos temas abordados, optou-se por

um encaminhamento híbrido dos servidores lotados nessa unidade administrativa, entre os tipos e as formas dos cursos pretendidos. Também, pretende-se, com a forma presencial, obter uma maior troca de informações não apenas com seus palestrantes, mas também entre profissionais da mesma área de atuação de outros órgãos públicos.

3.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. Diretamente, melhorias nas práticas de pesquisa de preços, para se obter as estimativas de custos, que se apresentam como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública;

3.2.2. Diretamente, obtenção de valores médios de bens e serviços que garantam preços justos e compatíveis com os valores praticados no mercado, de acordo com as principais instruções normativas e orientações dos órgãos de controle (Controladoria-Geral do Município e Tribunal de contas do Estado);

3.2.3. Diretamente, maior eficiência operacional e capacidade de aprimorar a tomada de decisão; e

3.2.4. Indiretamente, implementação mais sólida de governação, de gerenciamento de riscos e de economicidade.

3.3. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

3.3.1. A presente contratação vai ao encontro do atual planejamento estratégico desta CMPA para os períodos de 2023 a 2026, no que tange à ideia de melhoria contínua das atividades institucionais, na busca permanente de objetivos que atendam as demandas da sociedade, com objetivos claros de capacitar e qualificar o quadro de servidores, qualificar o uso das ferramentas de tecnologia da informação, incentivar a cultura de planejamento, gestão e inovação, aprimorar o gerenciamento da informação e o compartilhamento do conhecimento, otimizar os processos de trabalho de maneira contínua, prover atendimento de qualidade ao cidadão. Além disso, o Setor de Compras mostra-se vital para instituição, uma vez que é uma baliza procedimental necessária nas licitações públicas, com a responsabilidade de realizar as estimativas de valores exequíveis ou compatíveis com os preços praticados pelo mercado. Ademais, é de suma importância a realização periódica da consulta dos preços para comprovação da vantajosidade das aquisições e contratações de acordo com as normas vigentes.

3.3.2. Ainda, a Lei Complementar Municipal nº 133, de 31 de dezembro de 1985 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, estabelece, em seu art. 196, “São deveres do funcionário: (...) XI - frequentar cursos legalmente instituídos, para seu aperfeiçoamento e especialização”. Na mesma senda, a Lei Municipal nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 – Sistema de Classificação de Cargos e Funções da CMPA –, e alterações posteriores, dispõe, em seu art. 16, que “A Câmara Municipal deverá proporcionar treinamento a seus funcionários, com a finalidade de capacitá-los ao melhor desempenho de suas funções”.

3.4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

3.4.1. O curso online “Pesquisa de Preços nas Licitações e Contratações Públicas” é ministrado pelo Grupo Centrum Capacitação e Eventos Ltda., uma empresa de capacitação em direito administrativo, especializada em capacitação funcional, em governança, em gestão pública, licitação e contratações públicas, desenvolvendo, por meio de cursos a distância, eventos presenciais e capacitações em órgãos públicos, soluções inovadoras para uma maior qualidade e eficiência nas gestões pública e privada, que atua no mercado desde 04 de outubro de 2010. Ainda, conforme currículo, o palestrante será Ronny Charles Lopes de Torres, Advogado da União. Ele já exerceu o cargo de Consultor Jurídico Adjunto na Consultoria Jurídica da União perante o Ministério do Trabalho e Emprego e de Coordenador Geral de Direito Administrativo na Consultoria Jurídica da União perante o Ministério da Previdência Social. Coordenador da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União (CNLCA/AGU), Coordenador (junto com o Prof. Jacoby Fernandes) da pós-graduação em Licitações e contratos, da Faculdade Baiana de Direito. Coordenador (junto com os Professores Jacoby Fernandes e Murilo Jacoby) da pós-graduação em Licitações e contratos, da Faculdade CERS. Autor de diversos livros jurídicos, entre eles: o Leis de licitações públicas comentadas (12ª Edição. Ed. JusPodivm); Licitações e contratos na Lei das estatais (Co-autoria. 2ª Edição Ed. Jus Podivm).

3.4.2. Por sua vez, o curso presencial “Pesquisa de Mercado, Estimativa de Preços e Negociações” é ministrado pela empresa Consultre Consultoria e Treinamento Ltda., que está há 32 anos organizando cursos, tendo como especialização a Administração Pública, com mais de 80 cursos abertos voltados exclusivamente para esse público específico, com mais de 70.000 servidores capacitados em mais de 5 mil cursos e seminários realizados. Ainda, conforme currículo, o palestrante será Silvio César da Silva Lima, Coordenador Geral de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), da Central de Compras do Ministério da Economia. Graduado em Engenharia Elétrica (UnB) e Administração com Pós-Graduação em Gestão Pública. Ele também participou da Global Procurement Initiative – da agência americana USTDA – realizado em Washington, Nova York e Austin – USA em 2019 sobre o modelo de compras públicas americano. Professor certificado no método gamificado de ensino “Jogo de Contratações (Planejamento, licitações, Fiscalização e Gestão de Riscos)”. Em 2020 e 2021, deve-se destacar que as contratações conduzidas pela sua equipe geraram economia de R\$ 1,2 Bilhão para o Governo Federal do

3.4.3. Outrossim, conforme declarações SEI01 e SEI02, ambos os cursos são de natureza singular, sendo que programas, carga horária e professores são oferecidos em caráter de exclusividade, não sendo possível sua equiparação no mercado por meio de preço, por questões de variáveis intangíveis como credibilidade e competência da empresa que oferecerá o curso, experiência do professor, carga horária.

3.4.4. Dessa forma, dentre as muitas razões pela escolha dos cursos, está o foco especial nos agentes públicos que atuam nas áreas de pesquisa de preço, com profissionais com grande experiência na área, indo além da teoria ou do palestrar, possibilitando maior envolvimento, debate e aprofundamento sobre o tema após tantas mudanças legais.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1.1. O curso *online* “**Pesquisa de Preços nas Licitações e Contratações Públicas**” proporcionará 3 (três) horas de aulas, disponíveis em 60 (sessenta) dias de acesso à plataforma. Nesse curso, serão vistos os seguintes tópicos sobre fundamentos sobre o preço; preço transacional; preço de mercado e preço de referência; elementos que impactam a definição do preço; função da pesquisa de preços; pesquisa de preços na Lei nº 14.133/2021; preço estimado x preço máximo; novas perspectivas sobre pesquisa de preços; Instrução Normativa nº 65/2021; vantagens e desvantagens; procedimento; e encerramento da licitação.

4.1.2. O curso presencial “**Pesquisa de Mercado, Estimativa de Preços e Negociação nas Contratações Públicas**” proporcionará 21 (vinte e uma) horas de capacitação, disponíveis entre os dias 25 e 27 de outubro de 2023, na cidade São Paulo/SP, com promoção de palestras e debates abordando os seguintes tópicos sobre legislação vigente; sobrepreço; superfaturamento; orientações dos Tribunais de Contas; Instrução Normativa nº 73/2020 e os parâmetros de pesquisa de preços; quando utilizar média, mediana ou menor preço; o cálculo da média saneada; critério de aceitabilidade de preços; análise da exequibilidade; fórmula da inexecuibilidade e Súmula 262 do TCU; preço inexecuível; e ainda uma perspectiva do que pode mudar com a nova Lei de Licitações e Contratos, dentre outros temas relevantes para o exercício das funções de pesquisa de preço.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O curso *online* terá um custo total de R\$ 335,98 para as duas inscrições, visto que serão 03 horas de aulas *online* e Certificado de conclusão.

5.2. O curso presencial terá um custo total de R\$ 6.000,00 para as duas inscrições, uma vez que a empresa concedeu um desconto por se tratar de mais de um participante de órgão público (conforme informado no site, o custo normal seria de R\$ 3.290,00).

5.3. Considerando a natureza dos cursos não permitindo as suas comparações com outros, seja pelos ministrantes, seja pelo conteúdo, seja pela carga horária, não encontramos no mercado empresa concorrente.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Goncalves Anflor Ferreira, Chefe de Setor**, em 26/09/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Maicon de Araujo Lima, Assistente Legislativo**, em 26/09/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0627963** e o código CRC **67911FA1**.